

RESOLUÇÃO Nº 081/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção do Agente Universitário de Execução Fernando Tessaroli Brandl, lotado no *Campus* de Campo Mourão, para a Universidade Estadual do Centro Oeste – Unicentro – *Campus* de Irati.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando o Parecer nº 011/2026 - Progesp;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.480.344-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção do Agente Universitário de Execução Fernando Tessaroli Brandl, lotado no *Campus* de Campo Mourão, para a Universidade Estadual do Centro Oeste – Unicentro – *Campus* de Irati.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, em 18 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/202